MANTEIGAS
Município

E D I T A L

Hasta Pública para locação de dois espaços destinados a bar, no âmbito da Festa do Pastor – Manteigas 2022

----- **SÉRGIO DANIEL PAIVA MARCELO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, a hasta pública com vista à locação de dois espaços destinados a bar, no âmbito da Festa do Pastor – Manteigas 2022, de acordo com as regras que a seguir se descrevem: ----------

1. Objeto: A hasta pública tem por objeto a locação de dois espaços destinados a bar, sitos no Centro Histórico de Manteigas, identificados nas plantas anexas, para o período de 17 a 19 de Junho próximo. ----------

2. Localização dos espaços: Bar 1 – Rua Dr. Pereira de Matos/Largo Dr. João Isabel (junta à sede da Junta de Freguesia de São Pedro) e Bar 2 – Praça Luís de Camões (frente à Junta de Freguesia de Santa Maria). ----------

3. Praça: A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim nomeada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no dia 07/06/2022, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Rua 1.º de Maio em Manteigas, podendo intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitadas com poderes bastantes para o acto. ----------

4. Base de licitação: 100,00 € (cem euros), para qualquer dos espaços. ----------

5. Lanços mínimos: Para ambos os lotes estabelecem-se lanços mínimos de 10,00 € (dez euros). ----------

A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes durante dois minutos. ----------

6. Adjudicação: Os espaços serão adjudicados a quem tiver oferecido o valor mais elevado. ----------

Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos: ----------

a) Comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários; ----------

b) Certificado comercial ou declaração que comprove a atividade que se pretende desenvolver, através do registo na Autoridade Tributária e correspondente CAE, com a obrigatoriedade de emissão de fatura ao abrigo da lei em vigor. ----------

A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, suprarreferida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. ----------

7. Pagamento: O preço da arrematação será pago no prazo de 2 dias úteis, contados do dia da adjudicação provisória. ----------

8. Anulações: A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável.

9. Exclusões: Serão, liminarmente, excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. ----------

10. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. ----------

11. Deveres dos Adjudicatários: ----------

a) A colocação de equipamento adequado, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados; ----------

b) Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez; ----------

c) Cumprir o seguinte horário: ----------

Dia 17 de Junho: Abertura ao público – 18:00 horas; ----------
Encerramento ao público – 02:00 horas. ----------

Dia 18 de Junho: Abertura ao público – 16:00 horas; ----------
Encerramento ao público – 02:00. ----------

Dia 19 de Junho: Abertura ao público – 16:00 horas; ----------
Encerramento ao público – 20:00. ----------

12. Direito do adjudicatário: Constitui direito do adjudicatário, a arrecadação da totalidade da receita obtida com a venda dos produtos. ----------

13. Deveres do Município: ----------

a) Montagem das estruturas dos espaços; ----------

b) Assegurar o fornecimento de energia elétrica, a ligação de água, bem como do esgoto;

c) Limpeza do espaço envolvente. ----------

14. Deserção: Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste directo, proceder à locação de qualquer dos espaços. ----------

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ---------

Paços do Município, 26 de Maio de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Sérgio Daniel Paiva Marcelo

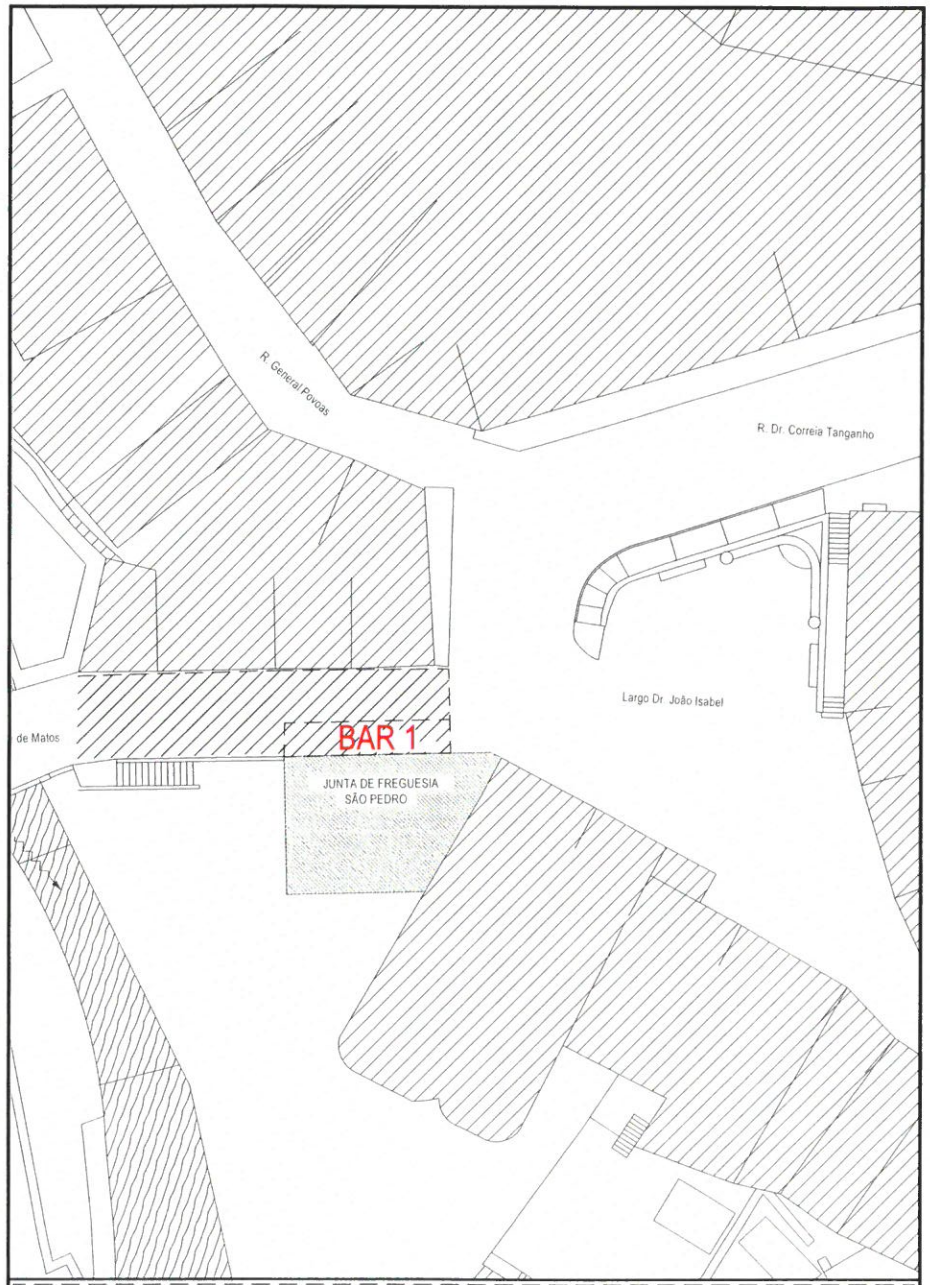

MANTEIGAS
Município

TÍTULO DA OBRA /REQU./LOCALIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

OBSERV.

DATA: 14/05/2022
ESCALA: 1:1 000
FOLHA N.º 01

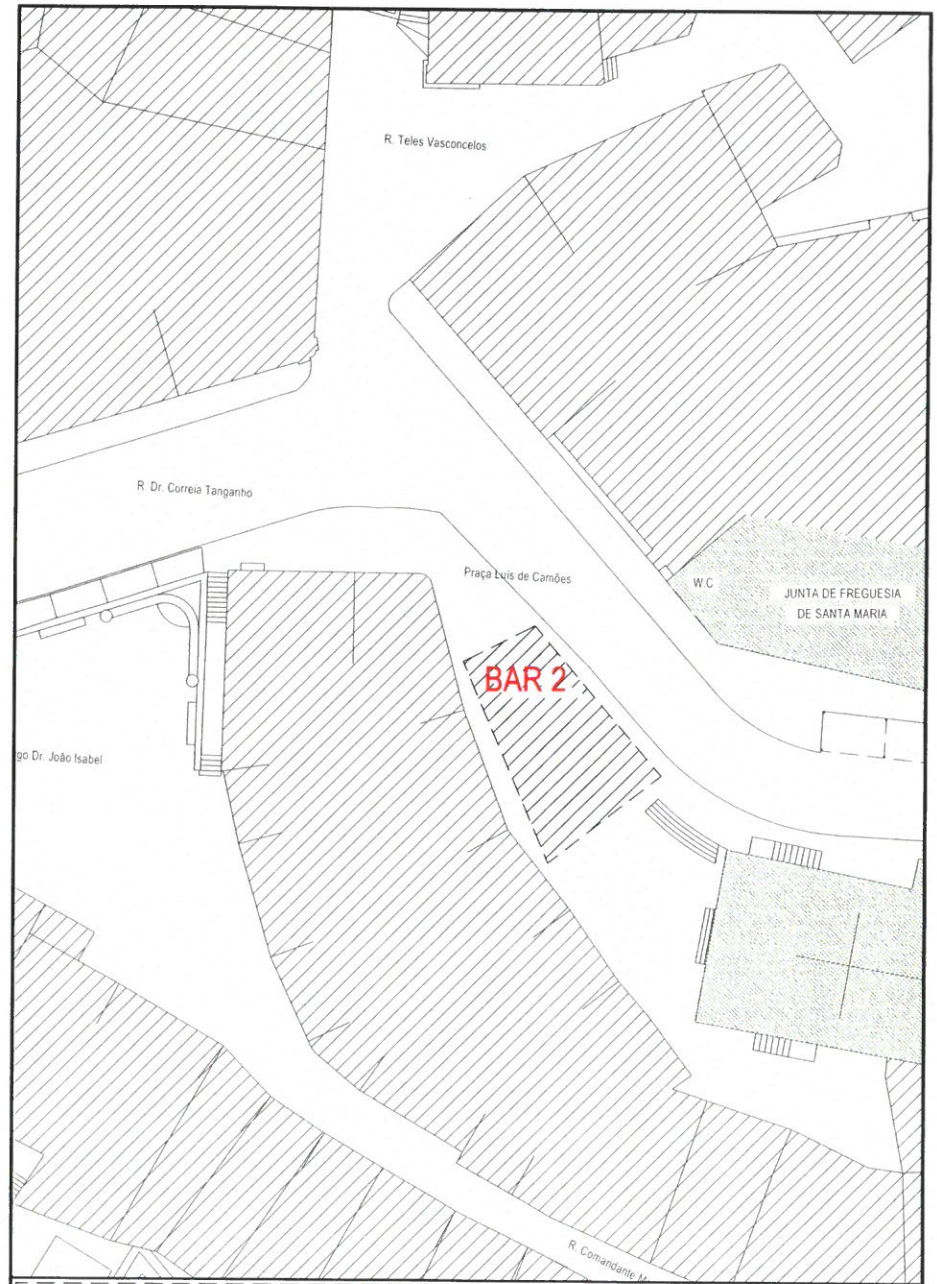

MANTEIGAS
Município

TÍTULO DA OBRA /REQU./LOCALIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

OBSERV.

DATA: 14/05/2022
ESCALA: 1:1 000
FOLHA N.º 02